



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.311 de 01 de dezembro de 2015

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os valores da Ação Núcleo de Apoio a Família, no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.269/2014 de 18 de dezembro de 2014 - PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

**Art. 2º** Ficam alterados os valores da Ação Núcleo de Apoio a Família, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.270/2014 de 18 de dezembro de 2014 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 144.000,00  
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS  
10.301.0005.2084 NUCLEO DE APOIO A FAMILIA  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
04511 E 00495 ATENCAO BASICA

**Art. 4º** Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso Arrecadação de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
E 00495 1.7.2.1.33.99.02.00	ATENCAO BASICA	144.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>144.000,00</b>

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 01 de dezembro de 2015.



[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br